



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

“Institui, a necessidade no Município de São Paulo de instalar bebedouros com água potável em todos os parques e locais públicos, com grande concentração de pessoas.”.

Art. 1º Fica Instituída a Lei Água Para Todos, que prevê a necessidade de instalar bebedouros em parques e locais públicos onde ocorra grande concentração de pessoas, independentemente de ser espaço fechado ou aberto.

I - os locais mencionados no caput do artigo como de “grande de concentração de pessoas”, são aqueles cuja circulação diária seja superior a 30 (cinquenta) pessoas por hora, locais abertos ou fechados;

Art. 2º A Lei Água Para Todos, integrará a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CVMA, em conjunto com a Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, cabendo-lhes a regulamentação, execução, organização, controle e fiscalização.

Art. 3º Quaisquer alterações relativas à ampliação ou adequação da Lei Água Para Todos, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CVMA, assegurada a participação Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Recentemente por conta das altas temperaturas dos últimos dias, infelizmente tivemos casos de perdas de vidas humanas que poderiam ser evitadas, a exemplo a tragédia ocorrida no dia 17 de novembro do corrente ano, onde a jovem Ana Clara Benevides, estudante do curso de psicologia da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), de 23 anos, morreu antes do show da cantora Taylor Swift no Rio de Janeiro, a jovem desmaiou no local, em meio à sensação térmica de 60°C, sendo apurado e veiculado pela mídia local que, pelo menos mil pessoas desmaiaram durante o show por causa do calor, de acordo com o Corpo de Bombeiros.

Atualmente tem ocorrido grandes mudanças de temperaturas não só no nosso estado, mas, em todo o país, em que pese o caso citado como exemplo não ter ocorrido no nosso Estado, é sabido por todos que quando a temperatura está muito alta e a pessoa ainda está exposta ao sol, o corpo pode entrar num quadro de insolação, que é caracterizada pelo aumento da temperatura corporal, pele avermelhada e quente, pele seca, dor de cabeça, confusão, náuseas e até mesmo desmaios, assim, visando a preservação da humana, nosso maior bem tutelado, bem como visando evitar que novas tragédias como a apontada possa vir a ocorrer, venho propor o seguinte:

A criação de uma Lei, prevendo a necessidade de instalar bebedouros em parques e locais públicos onde ocorra grande concentração de pessoas, independentemente de ser espaço fechado ou aberto.

Por esse motivo, solicito aos pares a aprovação deste Projeto de Lei.


Ricardo Teixeira